

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Código registro TCE: 8E4357D10B7E5893243077736FF2B911D2ABC9EA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor Natanael Wisintainer, Secretário de Governo e Desenvolvimento, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a Associação Empresarial - ACIL, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de fomento para a realização do projeto "Passe Livre".

Considerando que, o artigo 31, parágrafo único da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

Artº 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 6.130/2023 com Associação Empresarial - ACIL CNPJ: 83.711.895/0001-08, se justifica por movimentar o comércio local, fomentar a economia, gerando emprego e renda, além de incentivar o comerciante a se manter no mercado e investir no seu próprio negócio. Projeto passe Livre, tendo como objeto da parceria: Valorizar o patrimônio histórico do centro histórico, promovendo o aquecimento da economia da cidade, alcançando o máximo de consumidores, sendo ele da região ou de outra localidade. Valor Parcela única R\$: 24.800,00. Sendo a OSC em razão da singularidade do projeto a única capaz de cumprir as metas do projeto.

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	09.000	PODER EXECUTIVO
Unidade:	09.020	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Funcional:	23.691.0001	Promoção Comercial
Projeto/Atividade:	2.007	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu
Código reduzido:	125	

Laguna, 14 de julho de 2023.

NATANAEL WISINTAINER
Secretário de Governo e Desenvolvimento